



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS-CAHL
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

DJANE RAMOS DOS SANTOS

**CIDADANIA DO IDOSO: Primeiras Aproximações ao Tema no
Município de Cruz das Almas - BA**

CACHOEIRA-BA

2014

DJANE RAMOS DOS SANTOS

**CIDADANIA DO IDOSO: Primeiras Aproximações ao Tema no
Município de Cruz das Almas – BA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado da graduação em Serviço Social, Centro de Artes, Humanidades e Letras, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª Msc. Silvia Cristina Arantes de Souza.

**CACHOEIRA- BA
2014**

DJANE RAMOS DOS SANTOS

**CIDADANIA DO IDOSO: Primeiras Aproximações ao Tema no
Município de Cruz das Almas – BA**

Banca examinadora:

Prof^ª. Msc. Silvia Cristina Arantes de Souza (Orientadora)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Prof. Msc. Francisco Henrique da Costa Rosendo (Examinador Interno)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Prof^ª. Dr^ª. Valeria dos Santos Noronha Miranda (Examinadora Interna)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Dedico este trabalho em especial a minha mãe, Aridalva da Gloria Ramos dos Santos "in memoriam", a qual sempre foi a minha maior incentivadora, aquela a qual nunca me deixou desanimar, infelizmente ela não pode me acompanhar nessa reta final, mas, foi também por causa dela que eu persistir nessa caminhada. Obrigada mãe.

AGRADECIMENTOS

Como poderia ser de outra forma, se não começar agradecendo a Deus, se foi ele quem proporcionou que eu chegasse até aqui.

Agradecer a minha mãe "*in memoriam*", por sempre ter me apoiado e me incentivado, mesmo quando eu pensava em desistir.

Aos meus irmãos Edneia, Joanito e Joselito, por sempre me darem apoio e me incentivarem no momento onde eu quase fraquejei.

A meus amigos que sempre estão comigo em todos os momentos da minha vida, me apoiando e incentivando, e se propuseram a me ajudar durante essa caminhada em especial Silvia, Luiz, Viviane, Cassia e Cristiane.

Agradecer a minha querida professora e orientadora, Silvia Cristina Arantes de Souza, pelo aprendizado, pelo convívio e por toda paciência, empenho e dedicação com que conduziu meus estágios supervisionados e especialmente em meu TCC.

A todos os professores que fizeram parte da minha graduação, muito obrigada a todos por seu empenho em nos ensinar além do que está dado, mas, mostrar que podemos ir além.

Também a todos meus amigos e parentes que sempre torcem por minha vitória e acreditam em mim.

Por fim, como não poderia ser diferente, muito obrigada aos meus colegas de graduação, os quais me faziam querer voltar a cada semestre, dos quais muitos deles levarei para o resto da minha vida e em especial aqueles que sempre caminharam comigo e não me deixariam desistir como Jussiana Silva, Rita Esquivel, Mercia Cruz, Nadiele Matos e claro, meu mais que especial amigo Carlos Antonio. OBRIGADA!

Como se Morre de Velhice

Como se morre de velhice
ou de acidente ou de doença,
morro, Senhor, de indiferença.

Da indiferença deste mundo
onde o que se sente e se pensa
não tem eco, na ausência imensa.

Na ausência, areia movediça
onde se escreve igual sentença
para o que é vencido e o que vença.

Salva-me, Senhor, do horizonte
sem estímulo ou recompensa
onde o amor equivale à ofensa.

De boca amarga e de alma triste
sinto a minha própria presença
num céu de loucura suspensa.

(Já não se morre de velhice
nem de acidente nem de doença,
mas, Senhor, só de indiferença.)

Cecília Meireles, in 'Poemas (1957)'

RESUMO

As transformações sociais, econômicas e culturais das últimas décadas, têm contribuído para as conseqüentes alterações da sociedade contemporânea. Com a mulher cada vez mais em busca de sua autonomia, priorizando seu desenvolvimento profissional, ocorreu uma sensível diminuição da taxa da natalidade. Por outro lado, com o aumento dos cuidados com a saúde favorecido, sobretudo pelo desenvolvimento tecnológico houve também um considerável aumento na expectativa de vida; esse fato ainda acrescido do forte índice de mortalidade entre os jovens fez com que ocorresse o aumento da população idosa. Com isto, cresce também as preocupações acerca de como lidar com esse fenômeno na sociedade capitalista, que reconhece o cidadão só enquanto utiliza-se de sua força de trabalho. Observar a realidade e refletir sobre como as políticas sociais se atentam para o idoso faz-se urgente e necessário, sobretudo na busca por garantir a sua cidadania. Nesse sentido, este trabalho buscou identificar como os serviços públicos do município de Cruz das Almas-BA, especialmente das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e lazer, têm garantidos direitos básicos do idoso. Por meio de entrevistas semi-estruturadas junto a gestores das políticas sociais, pesquisa bibliográfica e documental, percebeu-se que tais políticas não estão alcançando este segmento populacional.

Palavras-chave: Idoso, Expectativa de Vida, Cidadania, Direitos Sociais.

ABSTRACT

Social, economic and cultural changes of the last decades have contributed to the consequent changes in contemporary society. With women increasingly seeking autonomy, prioritizing their professional development, there was a slight decrease in the birth rate. Moreover, with rising health care favored mainly by technological development there was also a considerable increase in life expectancy; yet this fact plus the strong mortality rate among young made oamento occur in the elderly population. With this also increases the concerns about how to deal with this phenomenon in capitalist society, which recognizes only citizens while using up their workforce. Observe reality and reflect on how social policies are look to the elderly it is urgent and necessary, especially in seeking to ensure their citizenship. Thus, this study sought to identify how the public services of Cruz das Almas, Bahia, especially in the areas of health, education, social welfare, culture and recreation, are guaranteed basic rights of the elderly. Through semi - structured interviews with managers of social policies, literature and documentary, it was realized that such policies are not reaching this population segment.

Keywords: Aging, Life Expectancy, Citizenship, Social Rights.

LISTA DE GRÁFICO

GRÁFICO 1 – Envelhecimento da População.....	24
GRÁFICO 2 – Natalidade no Brasil de 1940 a 2000.....	25
GRÁFICO 3 – Porcentagem de idosos na população brasileira de 1940 a 2000.....	27
GRÁFICO 4 – Envelhecendo, proporção para homens e mulheres de 2000 e 2040.....	28

LISTA DE SIGLAS

ACEPI- Associação Cearense Pró-idoso

ANG- Associação Nacional de Gerontologia

BPC- Benefício de Prestação Continuada

CAPs- Caixa de Aposentadoria e Pensão

CNDI- Conselho Nacional do Direito dos Idosos

COBAP- Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

EMBRAPA- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EJA- Educação de Jovens e Adultos

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPS- Instituto Nacional de Previdência Social

INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

LBA- Legião Brasileira de Assistência

LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social

LOPS- Lei Orgânica da Previdência Social

MDS- Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome

MPAS- Ministério da previdência e Assistência Social

OAB- Ordem dos Advogados do Brasil

OMS- Organização Mundial de Saúde

ONGs- Organizações Não Governamentais

ONU- Organização das Nações Unidas

PAI- Programa de Assistência ao Idoso

PBA- Programa Brasil Alfabetizado

PMAS- Plano Municipal de Assistência Social

PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida

PNI- Política Nacional do Idoso

PNSI- Política Nacional de Saúde do Idoso

RMV- Renda Mensal Vitalícia

SESC- Serviço Social do Comércio

SINPAS- Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

SUS- Sistema Único de Saúde

TOPA- Todos pela Educação

UFRB- Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

UNIFACS- Universidade Salvador

UNINTER- Centro Universitário Internacional

UNOPAR- Universidade Norte do Paraná

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. ENVELHECIMENTO E CIDADANIA	13
2.1 O envelhecer na sociedade contemporânea.	13
2.2 A Cidadania do Idoso: Perspectiva Histórica e Breve Reflexão	18
3. O IDOSO NO BRASIL ATUAL	25
3.1. Uma visão panorâmica acerca do perfil do idoso brasileiro.....	25
3.2 Ser idoso no Brasil: entre as conquistas e os desafios para efetivação dos direitos.	31
4. A POLITICA PUBLICA DE ATENÇÃO AO IDOSO EM CRUZ DAS ALMAS-BA: Uma Ilustração.....	36
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
6. REFERÊNCIAS	45
7. APÊNDICES– ROTEIRO DAS ENTREVISTAS.....	11
APÊNDICE I - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA.....	11
APÊNDICE II- SECRETARIA DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS	12
APÊNDICE III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS	13
APENDICE IV- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZ DAS ALMAS-BA.....	14
8. ANEXOS.....	15

1. INTRODUÇÃO

O Brasil caminha para se tornar um país de população majoritariamente idosa. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o grupo de idosos de 60 anos ou mais será maior que o grupo de crianças com até 14 anos já em 2030 e, em 2055, a participação de idosos na população total será maior que a de crianças e jovens com até 29 anos.

Esses idosos, segundo a pesquisa correspondem a 12,6% da população total do país, considerando a participação relativa das pessoas com 60 anos ou mais, outro dado importante é que esses idosos são em sua maioria mulheres (55,7%); brancas (54,5%) e moradores de áreas urbanas (84,3%).

Os números do (IBGE,2010) mostram ainda que a principal fonte de rendimento dos idosos de 60 anos ou mais é a aposentadoria ou a pensão, equivalendo a 66,2%, e chegando a 74,7% no caso do grupo de 65 anos ou mais.

Diante destes dados é preocupante como esse segmento está sendo tratado pela sociedade, uma vez que esta ainda não se preparou culturalmente para essa convivência, o que acaba por deteriorar a relação intergeracional, sobretudo entre os jovens e idosos.

Frente a isso, buscaremos nos aproximar da seguinte questão: como os serviços públicos estão contribuindo para que os idosos residentes no município de Cruz das Almas-BA, vivenciem sua cidadania ou se de alguma forma seus direitos estão sendo negligenciados.

O interesse por pesquisar este tema surgiu durante o Estágio Curricular Obrigatório, o qual foi desenvolvido no “Lar dos Idosos Jovens de hoje, Idosos do amanhã”, do município de Cruz das Almas. A observação sistemática da realidade no abrigo e inúmeras conversas com os idosos levou-me a indagar como vem sendo tratada a questão da cidadania deste segmento. Outra motivação foi a tomada de consciência de que a temática não é freqüentemente debatida, visto que, é ainda “nova” a percepção da inversão da pirâmide etária no Brasil.

Há entender que cidadania é concebida através da conquista de direitos, objetivaremos fazer uma primeira apreciação de como vem sendo desenvolvidas as políticas de atenção ao idoso na cidade de Cruz das Almas – BA, se estas estão sendo devidamente efetivadas como base nos direitos já garantidos em lei.

Levantando as hipóteses, pretende-se como metodologia a utilização de fontes

bibliográficas, fontes documentais e entrevistas estruturadas com perguntas abertas direcionadas aos gestores das áreas de saúde, educação, cultura esporte e lazer, além da secretaria de trabalho e assistência social do município.

No primeiro capítulo será focado o envelhecimento aliado a cidadania, perpassando por como está sendo envelhecer nessa sociedade contemporânea que, prioritariamente, vê o idoso na lógica da produção/reprodução social e do mercado/consumo... Por outro lado, identifica-se na lei a garantia de importantes direitos desta parcela da população, para os quais se apresentam inúmeras dificuldades de efetivação.

Já no segundo capítulo, buscaremos traçar um perfil de quem são os idosos que habitam o Brasil, utilizando de dados do IBGE, da OMS, dentre outros e buscaremos apresentar como é ser idoso no Brasil.

Para o terceiro capítulo, faremos uma primeira aproximação de como tem se estruturado as políticas sociais no município de Cruz das Almas, no que se refere ao segmento idoso.

2. ENVELHECIMENTO E CIDADANIA

2.1 O envelhecer na sociedade contemporânea.

O que é envelhecer? Segundo o dicionário, velho é o que já existe a muito tempo, que tem idade avançada, aquilo que, opõe-se ao novo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é uma pessoa considerada de terceira idade, ou seja, pessoas a partir dos 60 anos, e em consonância terceira idade é uma etapa da vida pela qual se espera que todo indivíduo um dia passe. Simone de Beauvoir afirma em seu livro "A Velhice" que "[...] a imagem da velhice é incerta, confusa, contraditória" BEAUVOIR (1990 *apud* MOTA, 2007, p. 15), fato é que essas terminologias não implicam como cada pessoa irá chegar a terceira idade, e sim a forma como ela vem vivendo culturalmente é que vai diferenciá-las.

Cronologicamente falando, para efeitos demográficos e inserção nas políticas públicas cujo foco é o idoso, o envelhecer é determinado quando se alcança certa idade, que varia muito de acordo com cada cultura. A (OMS) define que a partir de 65 anos em países desenvolvidos e a partir de 60 anos nos países ainda em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, por exemplo.

Em tempos remotos, os idosos eram percebidos pelas culturas como referencial máximo da família, sendo ele o responsável por passar seus conhecimentos aos mais jovens e fazer com que perpetuassem sua cultura, mas como o decorrer dos tempos, sobretudo com o enraizamento dos valores da sociedade capitalista ocidental, isso foi se extinguindo em diversas culturas, pelo fato de que o velho não mais produz.

Em algumas culturas seculares e mais refratárias a valores típicos da sociedade capitalista, como a China e o Japão especialmente, envelhecer ainda é uma dádiva, motivo de orgulho para quem envelhece, para os membros da família e para a sociedade, ao contrário do Brasil, sociedade relativamente nova, onde tornar-se velho é sentir-se excluído familiar e socialmente.

Na concepção de Mota (2007), estar velho implica mais do que ter uma idade avançada, mas varia muito da concepção de que cada um tem de si, de como a pessoa se percebe, exceto, se a palavra velho for utilizada na condição de adjetivo, caracterizando a idade avançada, nesse caso irá referenciar que a pessoa está vivendo muitos anos, ou nas palavras dela torna-se mais velho. Ela também enfatiza que essa palavra, velho, é deveras carregada de preconceitos e estereótipos, e que a mesma é referida sempre

como algo ultrapassado, fora de moda, sem valor, ou ainda que sirva para guardar apenas na lembrança, e, portanto muitas vezes é substituído pela terminologia idoso. A autora ressalta que, culturalmente, a palavra velho carrega em si o preconceito.

Assim, segundo Mota (2007), respaldada nas idéias de PEIXOTO (2000), a palavra velho ganha a terminologia idoso, para buscar o rompimento com a visão estereotipada que se faz do mesmo, e ao mesmo tempo tenta englobar a todos de um modo geral. Nessa lógica, não há distinção de classe, credo ou raça, o idoso passa a representar o indivíduo respeitado, dotado de direitos e deveres, e traz consigo a imagem de cidadão, ativo e participante da sociedade.

Mais uma vez, Mota (2007), perpassa por Peixoto ao identificar que o termo terceira idade, caminha muito mais em uma lógica de mercado do que pela substituição da terminologia para mudar a imagem que o velho passa, pois se trata de referenciar os aposentados dinâmicos, ou, os novos velhos, que buscam por viagens, atividades culturais, sociais e até esportivas, na busca de se manterem em uma juventude prolongada; nesta perspectiva Barros (2004) vai destacar que:

Essa forma de experiência do envelhecer é elaborada na sociedade moderna quando a aposentadoria se faz presente como direito social nas nações modernas, quando aumenta a expectativa de vida e quando a ideologia individualista está implicada em todos os níveis da vida. Neste contexto, a representação da velhice negativa é substituída por uma imagem positiva no discurso de especialistas em envelhecimento [...]. Esta positividade elege a juventude como um modelo de vida, vista não mais apenas como uma fase da vida, mas como uma forma de se viver: a jovialidade, a esperança, a saúde, a alegria, a vida sexual e afetiva etc. Neste discurso ideológico encontra-se embutida a idéia de que para viver bem o último período da vida, bastaria nos engajarmos nesta idéia e se não o fazemos isto se deve mais a nós mesmos do que às condições sociais e culturais (BARROS, 2004. *apud* MOTA, 2007. p. 20).

Ressalta-se, portanto que envelhecer não é uma escolha, pelo contrário é inevitavelmente uma conseqüência, salvo aqueles que morrem precocemente por diversos motivos. A questão a ser pensada é como isso se dará, ao por em xeque, sobretudo a variável cultural. Existem fatores relevantes para a condição da velhice na sociedade posta, uma vez que características próprias como individualismo, consumismo, obsolescência, disputa de mercado, globalização, entre outros, fazem parte de uma sociedade industrial cujo capital está acima de qualquer interesse de ordem política ou social.

Na atual conjuntura e considerando-se a lógica do capital, os idosos só têm valor na sociedade ao ser tratado como consumidor ativo de produtos caracterizados como fomentador de “retardamento da idade”, com o considerável avanço já experimentado pela medicina, que a cada dia descobre uma nova forma de manter uma juventude prolongada e melhorar a qualidade de vida, no que tange mudanças de praticas alimentares, inclusão de praticas de exercícios e até, em muitos casos, as plásticas, propondo aos mesmos que vivam mais e adequadamente, além do que seu metabolismo permitiria o que faz com que se torne cada vez mais crescente a oferta de “pacotes de bem estar” para a terceira idade, sempre indicando onde e como utilizar o dinheiro da aposentadoria.

Em outra parte da pirâmide social, mas também iludidos, muitas vezes por esta mesma lógica, temos idosos cuja aposentadoria não supre nem mesmo seus gastos com medicamento, alimentação e moradia e ainda em muitos casos, tem que ajudar a arcar com as despesas dos lares de seus filhos e netos. Esse fato ainda muitas vezes acaba por “empurrar” o idoso de volta ao mercado de trabalho, já tão disputado pelos jovens. No intuito de ganhar mais dinheiro para ajudar em casa acaba, muitas vezes, por aceitar ganhar menos que o justo e submetendo-se a cargos inferiores a sua qualificação. Fator que afeta diretamente a vida dos idosos, uma vez que é chegado o tempo de seu descanso, depois de árduos anos de trabalho, ou seja, todo esse apelo acaba por impactar na vida do idoso e na sua desvalorização enquanto cidadão, causando-lhes fortes conseqüências negativas futuramente.

Na ótica consumista que predomina em nossos dias, os filhos e netos aprendem culturalmente a se utilizarem especialmente da ajuda financeira de seus idosos, pois quando se fala em adquirir sabedoria e experiência dos mesmos, eles julgam que seus conhecimentos são ultrapassados.

Triste fato é que estamos envelhecendo nessa sociedade onde se preza o individualismo e o consumismo, e que para estar incluso nela, é preciso manter um status social referenciado no capital, pois só assim para não ser jogado na invisibilidade.

Envelhecer nesta sociedade é aceitar a condição de receber, ao final de sua “jornada produtiva”, a insignificância de não ser reconhecido como cidadão pertencente a essa “classe”, em ascensão, os novos futuros velhos, onde não se tem o direito de querer se relacionar com o outro: se jovem por não ter abertura, não ser aceito; se idoso, por que já está introjetado na sociedade que “velho” não namora, não pode querer viver

sua sexualidade, não pode demonstrar que ama e que quer ser amado, por que isso é feio e ultrapassado para essa idade aos olhos da sociedade.

Em nossa sociedade, os fracos não podem ter defeitos; portanto, os velhos não podem errar. Deles esperamos infinita tolerância, longanimidade, perdão, ou uma abnegação servil pela família, momentos de cólera, de esquecimento, de fraqueza são duramente cobrados aos idosos e podem ser o início de seu banimento do grupo familiar. Uma variante desse comportamento: ouvimos pessoas que não sabem falar aos idosos senão com um tom protetor que mal disfarça a estranheza e a recusa. (BOSI, 1994, p.76)

A saber, que envelhecer é um fato que implica em diversas mudanças no corpo do ser humano, em que os mesmos encontrarão novos desafios e novas exigências - física e fisiológica - as quais podem gerar limitações. Podem sofrer perdas de memórias, por exemplo, mas esse não é um fato comum a todos os idosos, dessa forma, em sua grande maioria eles podem repassar grande conhecimento e adorariam fazê-lo, mas a sociedade que poderia *abrir* as portas para que houvesse um maior engajamento entre os jovens e os idosos tornam-se na verdade a primeira a desencorajá-los, vez que não se desenvolve uma ótica racional voltada para a fase da vida de acúmulo de conhecimentos e experiências capazes de contribuir com as novas gerações. Ao contrário a nova geração tende a afastar-se dos “velhos” por considerá-los fatigados e inaptos para atender as demandas da sociedade. De um modo geral, a anulação do “velho” se dá primordialmente no seu espaço familiar, vez que gera um sentimento de declínio pessoal e retração do sentimento humano, todavia, este mesmo velho é tido muitas vezes, como o provedor, numa relação de submissão e exploração que não condizem com a sua história na sociedade, assim;

(...) A moral oficial prega o respeito ao velho, mas quer convencê-lo a ceder seu lugar aos jovens, afastá-lo delicadamente firmemente dos postos de direção. Que ele nos poupe de seus conselhos e se resigne a um papel passivo. Veja-se no interior das famílias a cumplicidade dos adultos em manejar os velhos, em mobilizá-los com cuidado para “seu próprio bem”. Em privá-los da liberdade de escolha, em torná-los cada vez mais dependentes “administrando” sua aposentadoria, obrigando-os a sair de seu canto, a mudar de casa (experiência terrível para o velho) e, por fim, submetendo-os à internação hospitalar. Se o idoso não cede à persuasão, à mentira, não se hesitará em usar a força. Quantos anciãos não pensam estar provisoriamente no asilo em que foram abandonados pelos seus. (BOSI, 1994, p.78).

Envelhecer na sociedade contemporânea é enfrentar o preconceito, o isolamento, a discriminação, ser ignorado, explorado, submetido muitas vezes ao exílio social por não produzir numa escala em que o modelo social exige e padroniza a partir de uma nova realidade contextual e dinâmica. É sentir-se menos cidadão apesar das garantias legais não tocarem a realidade de estar só.

Assim posto, observa-se que é bem difícil compreender o papel do idoso nessa sociedade que o dispensa como algo já ultrapassado, sem considerar seus feitos e seu potencial tão precocemente inutilizado, que se ampara em suas fraquezas como dependência física, por exemplo, como fator determinante da velhice e assim dispensá-los.

Estudos nessa área, já provaram que os idosos são estereotipados e caracterizados como “inaptos”, que trazem consigo uma gama de problemas de ordem física e fisiológica, e que por tanto não merecem ser percebidos como dimensão existencial, assim como qualquer outro segmento humano, pois não se considera seus conhecimentos, sua cultura e vivência na sociedade.

Muito se fala em melhorar a qualidade de vida dos idosos, sem se preocupar em como esse processo se dará, se pensando apenas em uma lógica de lucros ou se, verdadeiramente buscando a inclusão do idoso na sociedade e contribuindo para que seja um cidadão que tenha sua autonomia garantida.

A noção que temos de velhice decorre mais da luta de classes que do conflito de gerações. É preciso mudar a vida, recriar tudo, refazer as relações humanas doentes para que os velhos trabalhadores não sejam uma espécie estrangeira. Para que nenhuma forma de humanidade seja excluída da humanidade é que as minorias têm lutado, que os grupos discriminados têm reagido. A mulher, o negro combatem pelos seus direitos, mas o velho não tem armas. Nós é que temos de lutar por ele. (BOSI, 1994, p.81)

Diante desse fato, entende-se que mesmo que muitas políticas sejam fomentadas para uma “melhor qualidade de vida” do idoso isso não será suficiente, pois não está incluso nesse “pacote” a inter-relação entre segmentos distintos na sociedade, em especial no que tange o idoso, pois esse está claramente estigmatizado, o que corrobora para uma não referência do mesmo como ser participante e pertencente da sociedade.

Além de políticas para o envelhecimento saudável, a sociedade moderna precisa repensar seus estereótipos com relação ao ser velho ou idoso, precisa desenraizarem preconceitos que povoam mentes e corações.

2.2 A Cidadania do Idoso: Perspectiva Histórica e Breve Reflexão

Para refletir sobre os direitos do idoso é importante indicar as referências conceituais acerca de cidadania, sobre as quais esta reflexão se assenta. Segundo Coutinho, a cidadania está diretamente atrelada ao conceito de democracia, e embora essa mesma tenha diversos conceitos, ele se reporta a um em específico: a democracia como sinônimo de soberania popular. Para o autor, a cidadania busca demonstrar justamente isso, que esta, antes de tudo, deve ser pensada como algo que vai além do poder do estado, baseando-se em uma lógica emancipatória, de poder que emana do povo e se concretiza via o Estado. Coutinho, resgatando Rosseau, afirma que democracia, enquanto sinônimo de soberania popular “é concebida como a construção coletiva do espaço público, como a plena participação consciente de todos na gestão e no controle da esfera pública”, e que, sendo assim, o conceito que melhor expressa a reabsorção dos bens sociais pela sociedade é exatamente o conceito de cidadania (1994, p.2).

Coutinho ressalta também que é na sociedade moderna que a cidadania tende a se universalizar. Os direitos de cidadania, a entender os direitos sociais, políticos e civis, de um modo geral foram construídos historicamente por meio de diversas lutas, incorporados pelo Estado e continuam modificando-se ao longo do desenvolvimento da sociedade. Assim, à medida que a sociedade vai se complexificando, as noções de direito ganham novas e cada vez mais ricas determinações.

No entanto, se é na sociedade moderna que a cidadania tende a se universalizar, a história tem demonstrado que o seu desenvolvimento não possibilita o alcance pleno dos direitos civis, sociais e políticos que expressam a condição de cidadania, pois,

Uma das principais características da modernidade é a presença nela de um processo dinâmico e contraditório, mas de certo modo constante de aprofundamento e universalização da cidadania, ou em outras palavras, de crescente democratização das relações sociais. Esse processo é contraditório, sujeito a avanços e recuos, porque no limite, há um antagonismo estrutural entre essa universalização da

cidadania e a lógica de funcionamento do modo de produção capitalista, cuja implantação, consolidação e expansão foi, decerto, outra das características marcantes da modernidade (Coutinho, 1994, p24).

Dessa forma, cidadania deve ser entendida como algo dado na contradição, pois ao mesmo tempo em que é posta como algo de todos, ela mesma não é acessível a todos; os avanços e recuos dos direitos de cidadania ocorrem sempre a partir de um processo de correlação de forças em uma sociedade cada vez mais complexa, mas que fundamentalmente se desenvolve no interior da luta de classes.

Com relação à cidadania do idoso, especialmente ao ser tratado o Brasil, no que se refere aos direitos sociais, apesar de a atenção a velhice ter ocorrido ao mesmo tempo em que em países da Europa, esse mesmo evento teve concepções e evoluíram de forma diversa, uma vez que o Brasil por ser considerado ainda um país “novo”, não trazia consigo a mesma bagagem de estrutura que os referidos da Europa.

Baseando-se em PEIXOTO (2007) que estabelece neste seu texto uma análise comparativa entre Brasil e França, percebemos seus enlaces, quando já no final do século XIX se identificava que a nomenclatura de velho, variava muito na intenção de diferenciar quem seria considerado pertencente à sociedade ou não, e ainda tinha que preencher outros requisitos, pois os mesmos ainda eram caracterizados tanto pela questão etária, como pela questão econômica, a saber, que as pessoas com mais de 60 anos que não detinham o poder econômico; eram conhecidas como velho ou velhote, em contrapartida aqueles que possuíam renda eram denominado idosos.

(...) Mas foi somente no final do século XIX que os franceses passaram a dar um tratamento social à velhice, ao distinguirem os velhos dos mendigos internados nos “depósitos de velhos” e nos asilos públicos. (...) Quanto ao Brasil, diria que as políticas sociais e o interesse do Estado nessa questão caminharam a passos lentos, e só recentemente certas áreas das ciências sociais despertaram para o estudo desta temática. (PEIXOTO, 2007, p. 70).

Na verdade, a velhice estava vinculada a questão da classe trabalhadora, pois nessa fase da vida a capacidade de produção diminui e é uma tendência, na sociedade capitalista, de que essas pessoas sejam substituídas por mão de obra mais nova e que traga maior produtividade. “Quando se vive o primado da mercadoria sobre o homem, a

idade engendra desvalorização. A racionalização, que exige cadências cada vez mais rápidas, elimina da indústria os velhos operários. (...)”. (BOSI, 1994, p. 78).

Como citado no caso da França, o Brasil, mesmo que tempos mais tarde, também priorizava as políticas de atenção ao idoso para aqueles que trabalhavam; já aqueles que nunca tiveram renda, eram obrigados a contar basicamente com a ajuda do Estado e de instituições religiosas, na forma de caridade.

Esse “amparo” aos mais velhos já era pensado no Brasil colonial, como nos mostra Magalhães (1987), podendo citar a criação da Casa dos Inválidos, que eram destinadas ao acolhimento dos militares que lutavam em favor de Portugal; logo depois foi criada uma legislação previdenciária que também beneficiava, em princípio, os militares e em seguida se estendeu aos funcionários públicos civis. Mais adiante, a partir de 1888 passou-se a dar direito de aposentadoria aos funcionários dos correios, desde que tivessem sessenta anos de idade e trinta de serviço, nesse meio tempo, os idosos pobres continuavam assistidos pela caridade.

Nos primórdios do direito social, ainda nos anos 20 do século XX, a Lei Elói Chaves¹ foi responsável pela criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, CAPS, considerado o primeiro sistema de proteção social que era composto pela contribuição partilhada entre trabalhador, empresa e o Estado. Estas foram unificadas em 1933 nos IAPs², segundo o Ministério da Previdência Social – MPS, o primeiro instituto a surgir foi o dos Marítimos, seguido dos Comerciais ambos em 1933, no ano seguinte surgiu o dos Bancários e o dos Industriários apareceu em 1936, o da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado veio em 1938, o dos Resseguros do Brasil em 1939, embora cada um possuísse planos diferenciados de benefícios e serviços, tinham como singularidade a aposentadoria, pensões, auxílio funeral e auxílio doença.

Outro evento importante no fim dos anos 60 foi à criação da LOPS³, que previa a unificação dos IAPs, que acabou por uniformizar planos de benefícios, e ainda incorporou os Trabalhadores Rurais, com a criação em 1963, do Estatuto do

¹A Lei Eloy Chaves, de Nº 4.682 foi publicada em 24 de janeiro de 1923, consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro, com a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAPs) para os empregados das empresas ferroviárias. Após a promulgação desta lei, outras empresas foram beneficiadas e seus empregados também passaram a ser segurados da Previdência Social.

² IAPs- Institutos de Aposentadorias e Pensões- mudou a forma de filiação, trocando de empresa, no tempo das CAPs, por categoria profissional, independentemente da empresa que trabalhava.

³LOPS - Lei Orgânica da Previdência Social sob Nº 3.807 - de 26 de agosto de 1960 estabeleceu um marco de unificação e uniformização das normas infraconstitucionais existentes sobre a Previdência Social, criou alguns benefícios como; auxílio natalidade, auxílio funeral e o auxílio reclusão. Vale salientar que a essa altura a Previdência Social já beneficiava todos os trabalhadores urbanos.

Trabalhador Rural, tais eventos acabaram culminando mais tarde na a criação em 1967 do INPS⁴. Embora, neste caso, se tratasse de um projeto de assistência para categorias profissionais, ficaram excluídas: os agricultores, trabalhadores domésticos e os trabalhadores autônomos.

Segundo Mota (2007), uma preocupação específica com os idosos, independente de sua condição asilar, começou a partir da década de 1970, e enfatiza ainda que isso se deva muito ao pioneirismo do SESC⁵, que desde o final de 1960 iniciou um trabalho nesse âmbito, começando por um grupo reduzido de comerciários na cidade de São Paulo, que se preocupavam com o desamparo e solidão que afetavam os idosos nas grandes cidades. A autora vai afirmar que ação do SESC serviu de base para transformações significativas no que tange a assistência social voltada para o idoso, o que fez com que surgisse uma política dirigida especificamente a esse segmento, pois as anteriores, basicamente, só atendiam aos idosos asilados.

No período que se instala a ditadura civil militar no Brasil (1964-1985), mesmo em meio a tantas adversidades políticas, econômicas e sociais, Mota (2007) destaca que foi justamente nesse período que houve a desvinculação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, e daí surgiu o MPAS, o que serviu de base para que se aumentassem as ações direcionadas pelo serviço social ao trabalhador idoso; conseqüentemente, foi instituído a aposentadoria por velhice e estabelecida a Portaria MPAS Nº 82 de 4 de julho de 1974, que representava a primeira iniciativa do governo na prestação de assistência ao idoso, essa portaria foi instituída através do INPS, que dentre outras atribuições, tinha a função de financiar a internação custo-dia dos aposentados e pensionistas do Instituto a partir dos 60 anos, em sistema de asilamento. Além disso, o PAI⁶, responsável por proporcionar a criação de Grupos de Convivência, que tinha o intuito de desvelar condições para a promoção humana dos idosos, e que se utilizavam

⁴O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) do Brasil foi criado no ano de 1966, originando-se da fusão de todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões existentes à época. Objetivava reconhecer e conceder direitos aos trabalhadores segurados quando os mesmos perdem a capacidade de trabalho, seja por doença, invalidez, idade avançada, morte, desemprego involuntário ou mesmo maternidade e a reclusão.

⁵O Serviço Social do Comercio (SESC) foi criado em 1946, pelo Decreto Lei nº 9.853, com a finalidade de promover o bem-estar social dos trabalhadores do comércio e de sua família, tendo como objetivo principal a valorização e a promoção da pessoa humana (COSTA [et al], 2002. p.1078)

⁶ PAI – Trata-se do Programa de Atenção ao Idoso que estabelece a ofertade atividades de prevenção e promoção à saúde exclusivamente para o público acima de 60 anos, foi criado antes mesmo do surgimento da Política Nacional do Idoso, de 1994. Esse programa busca através de ações recreativas, educativas e sociais melhorar a qualidade de vida dos idosos. (www.acsc.com.br/associacao/programas/pai)

de atividades culturais, sociais e recreativas, dentre outras atribuições, em seu início também esteve vinculado ao INPS (MOTA, 2007).

Também foi instituído em 1974 a RMV, através da Lei n 6.179, de 11 de setembro de 1974, sob a qual estipulava um benefício no valor de 50% do salário vigente para aquelas pessoas acima de setenta anos de idade, e que fossem considerados inválidos, ou seja, incapacitadas para o trabalho.

Na verdade, “o governo preocupado em responder às questões sociais nacionais, propõe mudanças no âmbito da Previdência”, e que para tanto cria o SINPAS⁷ e transfere para a LBA toda a responsabilidade de todos os programas da área da assistência social, inclusive o PAI. A partir de 1979, essa responsabilidade da LBA passa a ser a nível nacional, especificando seu atendimento a pessoas idosas e com renda de até dois salários mínimos, e para aqueles que ainda se encontravam excluídos previdencialmente. (COSTA 2002, APUD MOTA 2007, p.30)

Em 1992, a ONU promove em Viena, a 1ª Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento e, ao final da mesma os países participantes expressavam seu comprometimento em executar e implantar as políticas de atenção ao idoso. O Plano de Viena estruturou recomendações nas áreas de saúde, nutrição, proteção ao consumidor idoso, moradia e meio ambiente, trabalho e educação, previdência social e famílias. Embora o foco da Assembléia tenha sido o idoso que habitam em países desenvolvidos, delimitando questões que desenvolvessem um envelhecimento ativo e positivo, tendo o idoso como protagonista no evento, permitiu-se que fossem incorporadas pelos países ainda em desenvolvimento que estivessem participando e o Brasil foi um destes países.

No Brasil, e com relação a certo protagonismo dos idosos (Mota, 2007), no final da década de setenta, já se sentia de forma clara da parte dos idosos, uma crescente intenção de reivindicação, e a partir daí surgiram movimentos como a ACEPI⁸ em 1977, a COBAP⁹ em 1984 e a ANG¹⁰ em 1985, porém, o maior conquista em relação às

⁷Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, SINPAS, criado em 1977, tinha por finalidade integrar a concessão e manutenção de benefícios ea prestação de serviços com a gestão administrativa, financeira e patrimonial. Era composto por seis órgãos básicos: INAMPS (assistência médica); IAPAS (administração previdenciária); INPS (benefícios previdenciários); LBA (assistência social); Funabem (assistência ao menor); e Dataprev (processamento de dados).

⁸ ACEPI, Associação Cearense Pró-Idoso. No final da década de 70 começam a surgir as primeiras associações para idosos, as quais se espalham pelo país na década seguinte, sendo a ACEPI a primeira delas.

⁹A COBAP foi fundada em 1985, no IX Congresso Nacional dos Aposentados e Pensionistas (CNAP), realizado de 10 a 13 de outubro, na cidade de Curitiba (PR), e surgiu como resultado do empenho e ação de grupos de aposentados que buscavam uma organização que pudesse representá-los nacionalmente.

políticas dos idosos ocorreu quando houve a Assembléia Nacional Constituinte, em 1988, o que culminou em garantias dos direitos individuais, políticos e sociais, e demonstrando clara preocupação com as questões dos idosos, como se verifica no Capítulo VII (do Título VIII) que dispõe em linhas gerais, sobre a família, aos adolescentes e ao idoso, onde o Artigo 229 estabelece que: “Os pais tem o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (BRASIL, 1988). Já o Artigo 230 estabelece:

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito a vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. (Idem, 1988).

A Constituição Federal demonstra seu caráter cidadão a seguridade social como “[...] um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar o direito relativo à Saúde, Previdência e Assistência Social.” (ibidem, 1988). E, nesse sentido, vale ressaltar que “somente neste momento, o modelo de proteção social devido pelo Estado muda a sua forma de agir, desvinculando-se, mesmo que parcialmente, do modelo contratual/contributivo característico da previdência, com o intuito de fornecer uma cobertura mais ampla em relação à saúde e garantindo a assistência social não só para os trabalhadores segurados, como também aos não-segurados” PEREIRA (1998 apud MOTA 2007, p. 32).

Assim, no âmbito da seguridade social temos a LOAS, promulgada em 07 de dezembro de 1993 que vem normatizar o direito a Assistência Social. Esta, além de garantir os direitos sociais básicos, também é responsável por dar proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice. No caso deste último segmento populacional prevê a concessão do BPC com 65 anos ou mais que tenha renda familiar

¹⁰ ANG: Surgiu a partir do 1º Fórum Nacional de Gerontologia Social, realizado em Fortaleza, em 1985, através da “Carta de Direito dos Idosos” e tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento de uma consciência e de ações gerontologias, buscando a construção de um envelhecimento com mais garantias e com justiça social.

igual ou inferior a um quarto do salário mínimo (este já substitui a RMV, com a diferença de não precisar ter contribuído anteriormente junto ao INSS); lembrando que este benefício também se destina à pessoa com deficiência.

No entanto, os avanços constitucionais no que se refere aos direitos sociais, ainda que confirmados em leis regulamentares têm sua efetivação ameaçada drasticamente na década de 90, com o avanço do ideário neoliberal que defende o enxugamento do estado para o desenvolvimento de políticas sociais e privilegia a ação do mercado como principal regulador das relações sociais na sociedade capitalista. Assim, diminuem-se drasticamente os gastos com o social, limitando sua intervenção aos casos mais extremos de situação de pobreza absoluta, o que acaba por impulsionar a iniciativa privada, o trabalho solidário, etc., na ânsia de “amparar” a proteção social. Com isso ocorre o sucateamento dos serviços públicos, que, somado ao desemprego e a precarização do trabalho formal também determinado pela orientação neoliberal, afetam diretamente o sistema previdenciário.

Dessa forma e ainda sem conseguir romper com o neoliberalismo e depois de sofrer diversas pressões, inclusive no âmbito internacional, para que se verificasse a questão do envelhecimento populacional no âmbito das políticas sociais, enfim é promulgada a Lei n 8.842 de 04/01/1994, intitulada Política Nacional do Idoso – PNI; a mesma prevê o amparo legal para a criação de condições de autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade. Para coordenar a gestão da PNI foi designada a Secretaria de Assistência Social, órgão do atual Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

Por fim, somente em 2003 o Congresso Nacional sanciona o Estatuto do Idoso, que enfatiza de forma objetiva os direitos dos idosos, tais como: ocupação e trabalho; participação na vida familiar e comunitária; acesso à cultura, à educação, à justiça, ao esporte e ao lazer, bem como à saúde, à moradia, aos serviços públicos; participação do idoso na formulação de políticas específicas.

Na verdade, o Estatuto por si só não é suficiente para concretizar os direitos de cidadania do idoso, porém, é relevante enfatizar que tanto a Constituição de 1988, o Estatuto, a LOAS e a PNI proporcionaram as bases para que se pudesse perceber o idoso como um ator social, todavia, a efetivação dos direitos já conquistados constitui ainda uma tarefa árdua para se alcançar.

3. O IDOSO NO BRASIL ATUAL

O capítulo que segue, busca, de uma forma sucinta “ter uma idéia” de quem são os idosos que habitam o Brasil, pretende também identificar os direitos de cidadania dos idosos; para isso nos basearemos no contexto da proteção social básica, na proteção social especial, na família e na política de proteção a pessoa idosa.

No Brasil, o termo “idoso” refere-se a pessoas com 60 anos ou mais, de acordo com a Lei nº 8.842, de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

Dessa forma o envelhecimento pode ser entendido como:

“Um processo sequencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros de uma espécie, de maneira que o torne menos capaz de fazer frente ao estresse do meio ambiente e, portanto, aumente sua possibilidade de morte” (BRASIL, 2006b, p. 8).

Também a Organização Mundial da Saúde - OMS - define a população idosa como aquela a partir dos 60 anos de idade, mas faz uma distinção quanto ao local de residência dos idosos. Este limite é válido para os países em desenvolvimento, subindo para 65 anos de idade quando se trata de países desenvolvidos.

3.1. Uma visão panorâmica acerca do perfil do idoso brasileiro.

Ao nos reportarmos ao Brasil especificamente, já é sabido que a pirâmide etária se encontra mudada drasticamente, como mostra o gráfico do (IBGE, 2010)

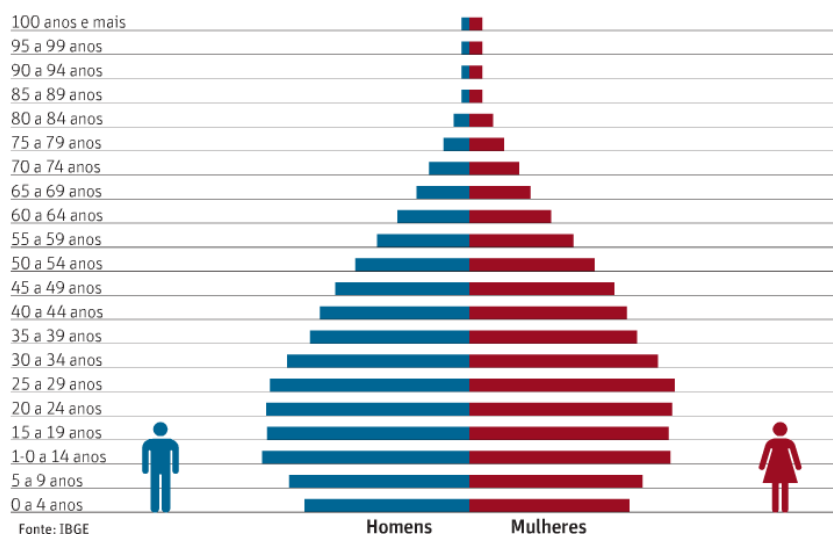
Gráfico 1 – Envelhecimento da População Brasileira – homens /mulheres¹¹

¹¹ Este gráfico foi obtido no site do IBGE – Gráfico disponível em:
https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=6hh6U8TvGomC8 QfH0oDICw#q=gráficos+IBGE.

ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

Em no máximo 40 anos, a pirâmide etária brasileira será semelhante à da França hoje

PIRÂMIDE ETÁRIA BRASIL 2010



Esse fato chama a atenção para a forma de como a sociedade lidará com os idosos, especialmente no que se refere à sua saúde, pois, apesar de ser tratado como tal, o envelhecimento não é algo uniforme em todos os indivíduos, a saber, que alguns idosos podem até envelhecer sem que apresentem enfermidade. Uma exceção, pois em suma maioria os idosos tendem a demonstrar ao menos uma doença crônica, sendo a mais comum à hipertensão arterial, porém, ter uma doença crônica não significa que o idoso não possa deter o direito sobre sua vida, vez que uma minoria é dependente funcional.

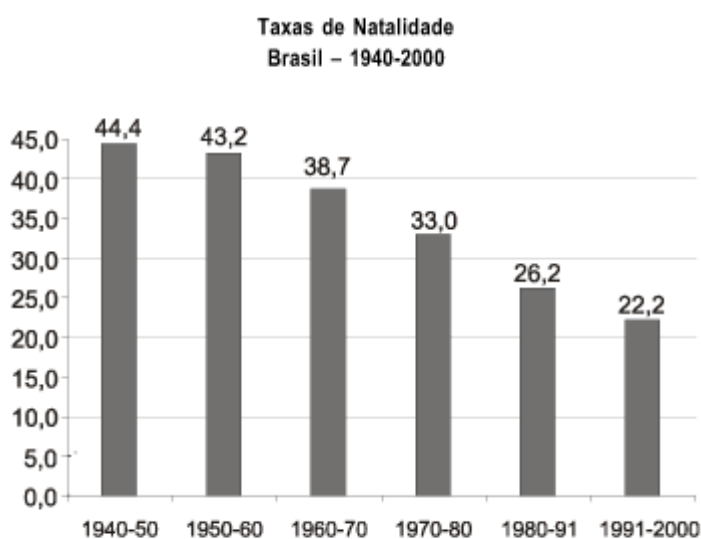
Esse expansivo crescimento de população idosa no Brasil se deu por diversos fatores, como por exemplo, a partir da década de 40 a 50 houve uma redução na mortalidade e ainda se percebia uma constante no que tange a fecundidade. Nesse período alguns países experimentaram o que foi chamado de “baby boom” ou explosão demográfica, onde verificava-se um considerável número de jovens em relação aos adultos. Porém a partir de 60 houve uma inversão no sentido de a taxa de fecundidade diminuir consideravelmente, isso se deu, especialmente, pelo aparecimento dos métodos anticoncepcionais. Assim, e somado a outros avanços na atenção com a saúde da mulher, temos a queda drástica da fecundidade, o aumento da expectativa de vida e a diminuição da taxa de mortalidade.

Alguns autores como PASCHOAL (2005, apud MOTA 2007), defendem que tal

fenômeno acentuou-se também com o aumento na escolaridade das mulheres e sua conseqüente entrada no mercado de trabalho, que ao dedicar-se mais as profissões reduziram o tempo que era dedicado a família, e assim reduziu-se o número de filhos.

Segundo dados do (IBGE, 2010) o número médio de filhos por cada mulher brasileira, teve uma queda considerável da década de 1940 até 2000, como demonstra o gráfico abaixo.

Gráfico 2: Taxas de Natalidade no Brasil¹²



Fonte: Fundação IBGE.

Esse aumento na expectativa de vida tem preocupado demais, uma vez que a sociedade ainda não está preparada culturalmente para acolher e conviver igualitariamente com os idosos, e acaba por isolá-los ou abandoná-los.

Preocupante também é no que tange a saúde, uma vez que, com o alcançar da idade é quase inevitável que os idosos necessitem do uso de medicamentos, e a rede pública não está conseguindo acompanhar esse ritmo, a entender que o sistema público de saúde do Brasil ainda não engloba atendimento prioritário e especializado em saúde do idoso, pois este se preparava pra ser o país dos jovens e não dos idosos, o que acaba direcionando esse segmento a se deslocar para o sistema privado, esse que ainda não oferece a cobertura que se espera, pois além de medicamento os idosos também necessitam de um atendimento especializado, acompanhamento, dentre outros, mas, já alcança níveis além do público. Nesse aspecto, ARRAYS *et al.* (2005, *apud* LYRA,

¹² O Gráfico em questão foi extraído do site da **REVISTA DA UFG**, disponível em: http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/idoso/envelhecimento.html

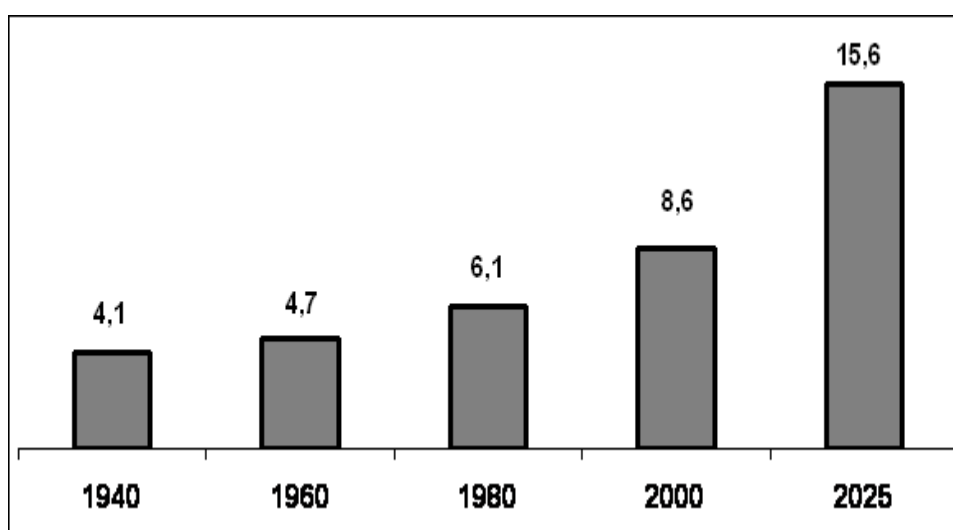
2008, p.06) identifica que:

“A tendência de crescimento do consumo de medicamentos nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, influenciada, em parte, pelo aumento da expectativa de vida das populações e o conseqüente aumento dos gastos na área de saúde, aliada às restrições orçamentárias do setor público, tem levado os governamentais a promoverem, em seus países, reformas no setor. No Brasil, este problema vem prejudicando a consolidação do SUS. Apesar de nítida melhora do sistema, desde sua implementação, ainda existem dificuldades de acesso às unidades de atenção básica e aos medicamentos, e são inúmeras as reclamações sobre a qualidade dos serviços”.

Assim, este é mais um desafio para a consolidação do SUS, pois essa demanda tende a aumentar, sabendo que a população idosa vem crescendo cada vez mais.

Segundo as projeções estatísticas da (OMS), entre 1950 e 2025, a população de idosos no país crescerá 16 vezes contra 5 vezes da população total, o que nos colocará em termos absolutos como a sexta população de idosos do mundo, isto é, com mais de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, como mostra o gráfico seguinte.

GRÁFICO 3 – Porcentagem de idosos na população brasileira de 1940 a 2000 e previsão para 2025.



Fonte: IBGE, 2002.

Isso demonstra que o crescimento exponencial da população idosa não é um fenômeno do século XXI, pois, desde a década de 60 o Brasil vem experimentando uma nova formulação em sua pirâmide etária. A pesquisa Tábua de Vida 2005¹³, lançada pelo IBGE, demonstra que a expectativa média de vida do brasileiro atingiu a marca de 71,9 anos, ou seja, a esperança de vida do brasileiro passou de 71,7 anos, em 2004, para 71,9 anos, em 2005 - fomentando um aumento de dois meses e 12 dias. Esse indicador estima que a geração que nasceu no ano de 2004 viverá, em média, até os 71,9 anos.

Ainda segundo fontes do IBGE, o número de brasileiros acima de 65 anos deve praticamente quadruplicar até 2060, confirmando a tendência de envelhecimento acelerado da população já apontada por demógrafos. A estimativa faz parte de uma série de projeções populacionais baseada no Censo de 2010 divulgadas pelo IBGE. Segundo o órgão, a população com essa faixa etária deve passar de 14,9 milhões (7,4% do total), em 2013, para 58,4 milhões (26,7% do total), em 2060, nesse mesmo período, a expectativa média de vida do brasileiro deve aumentar dos atuais 75 anos para 81 anos.

De acordo com dados do IBGE (2010) as mulheres continuarão vivendo mais do que os homens. Em 2060, a expectativa de vida delas será de 84,4 anos, contra 78,03 dos homens, hoje, elas vivem, em média, até os 78,5 anos, enquanto eles, até os 71,5 anos.

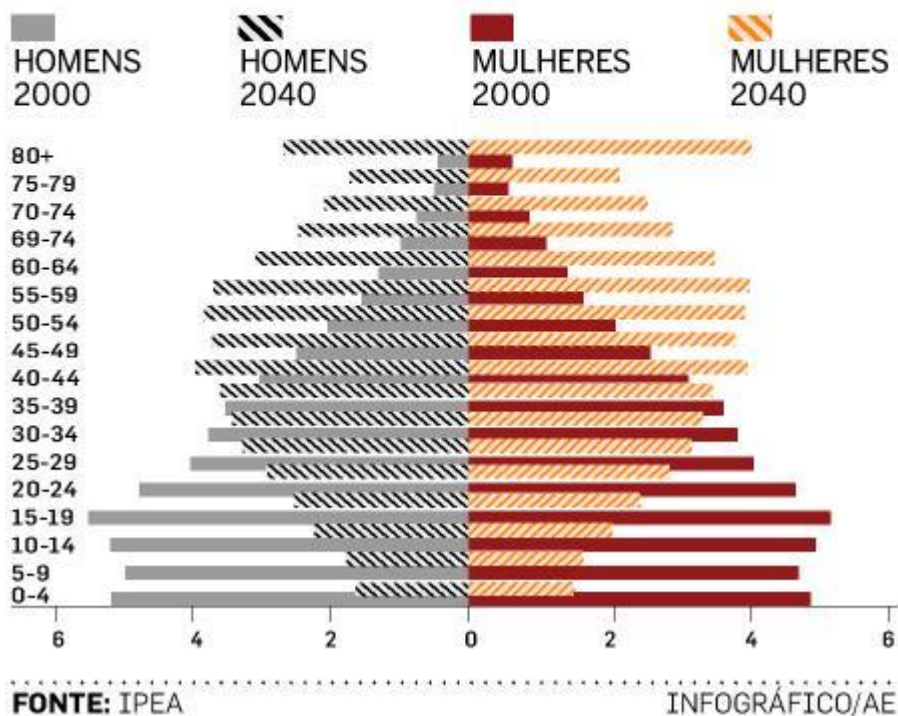
Ainda segundo o mesmo, a diferença na quantidade mulheres em relação a de homens também aumentou, passando da quantidade de 96,9 homens para cada 100,0 mulheres, para 96,0 homens para cada 100,00, e essa é uma tendência crescente.

Gráfico 4: Distribuição Etária da população no Brasil por sexo (2000-2040)

¹³O Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), através da pesquisa Tábua de Vida 2004, divulgada em 01/12/2005, indica que a expectativa de vida do brasileiro aumentou exatamente em quatro meses e 24 dias. A esperança de vida no Brasil passou para 71,7. Em 01/12/2006 o IBGE divulgou nova pesquisana quala expectativa de vida do brasileiro aumentou cerca de dois meses e 12 dias, passando cerca de 71,9 anos.

ENVELHECENDO

DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO NO BRASIL
POR SEXO (2000 E 2040)



Outro fator importante a observar é a significativa mudança na composição da pirâmide etária, com a redução da população de crianças, jovens e adultos e o crescimento da população idosa, o que mais uma vez enfatiza a necessidade de atenção, prevenção e promoção à saúde que possibilitem o envelhecimento saudável (BRASIL, 2006b).

Fato é que, embora milhões de pessoas continuem vivendo em graus absolutos de miséria ou pobreza, as conquistas tecnológicas da medicina moderna tais como (assepsia, vacinas, antibióticos, quimioterápicos e exames complementares de diagnóstico, entre outros), ao longo dos últimos 60 anos, vêm conduzindo aos meios que tornaram possível prevenir ou curar muitas das doenças fatais do passado, porém ainda falta muito para se alcançar um envelhecimento saudável. Para tanto, o Brasil precisa de uma urbanização adequada das cidades, melhores condições sanitárias, melhoria nutricional, elevação dos níveis de higiene pessoal e melhoria das condições ambientais, tanto residenciais como no trabalho.

3.2 Ser idoso no Brasil: entre as conquistas e os desafios para efetivação dos direitos.

Com o aumento da expectativa de vida, novas necessidades emergem para a população idosa, tais como: autonomia; mobilidade; acesso a informações; serviços específicos/especializados; segurança e saúde preventiva. Nos últimos trinta anos, para atender tais expectativas, novos instrumentos legais passam a se estruturar no país na perspectiva de garantia de proteção social e ampliação dos direitos da pessoa idosa.

Nos marcos legais, em nível nacional, temos a Constituição Federal de 1988 e a Política Nacional do Idoso (PNI), sancionada em 1994 e regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996. Através de instituições governamentais, organismos da sociedade civil e movimentos sociais, outras conquistas foram obtidas, como: a criação do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos (CNDI), 2002; elaboração e publicação do Estatuto dos Idosos, 2003. No âmbito de políticas públicas e planos setoriais têm também a Política Nacional de Prevenção a Morbi-Mortalidade por Acidentes e Violência (2001; Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2004); Política Nacional da Pessoa Idosa (2006); II Plano de Ação para Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2007), dentre outras em andamento.

Com relação à Política Nacional do Idoso (PNI), esta assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva atender às necessidades básicas da população idosa no tocante a educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social e previdência, justiça.

A referida lei cumpre sua missão, entre outras estratégias, quando atribui competências a órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada a suas respectivas funções. Determina que cada ministério, de acordo com suas competências, elabore proposta orçamentária avisando ao financiamento de programas compatíveis e integrados (inter e intraministeriais) voltados aos idosos e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à temática da velhice e envelhecimento, em suas múltiplas dimensões.

A PNI institui várias modalidades de atendimento ao idoso, entre elas: Centro de Convivência; Centro de Cuidados Diurno: Hospital--Dia e Centro-Dia; Casa-Lar; Oficina Abrigada de Trabalho; atendimento domiciliar.

Pontua que a atenção ao idoso deve ser feita por intermédio de sua família, em detrimento da internação em instituições de longa permanência. E, simultaneamente, prevê que o atendimento integral institucional será prestado ao idoso sem vínculo familiar que não tenha condições de prover própria subsistência no tocante a moradia, alimentação, saúde e convivência social. Nessa hipótese, serviços na área social e de saúde são prestados a ele.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) regulamenta os direitos assegurados a todos os cidadãos a partir dos 60 anos de idade. É a forma legal de maior potencial da perspectiva de proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa.

No artigo 3º, dispõe sobre as obrigações familiares e sociais com relação ao idoso. Afirma que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa a efetivação dos direitos à vida, à educação, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Ressalta, ainda, no artigo 4º, que é proibido qualquer tipo de discriminação, violência, negligência ou crueldade que atinja ou afronte os direitos do idoso, seja por ação seja por omissão, e, se isso acontecer, há punição prevista em lei.

Os artigos 8º e 9º versam sobre o direito à vida. Estabelecem a obrigatoriedade do Estado de garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, por meio de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e digno.

No artigo 10º são assegurados ao idoso, como pessoa humana e cidadão, os direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade, ou ainda como se refere no § 3º ser de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, em conformidade com o Código Civil.

Já os artigos 11º, 12º, 13º e 14º tratam da prestação de alimentos ao idoso. Tais artigos salientam que é preciso garantir não apenas a alimentação da pessoa idosa, mas também sua sobrevivência. O conceito, portanto, tem de ser entendido de forma ampla, englobando alimentação, medicamentos, vestuário, habitação, saúde, dentre outras despesas.

Essas despesas a princípio são tidas como obrigação da família, entretanto, se a família não possui condições de lhe prestar assistência impõe-se ao poder público esse

provimento, competindo tal responsabilidade à assistência social, conforme dispõe a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS).

O estatuto também ampara o direito de atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). Garante o acesso universal e igualitário para prevenção, promoção e proteção, bem como recuperação da saúde, estabelecendo o atendimento preferencial à pessoa idosa. Determina que a prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de: cadastramento dos idosos; atendimento com geriatras e gerontólogos em ambulatórios ou unidades geriátricas; atendimento domiciliar; internação para aquele que dela necessite; tratamentos de recuperação de lesões ou sequelas decorrentes de agravo da saúde. É importante salientar, ainda, que cabe ao poder público fornecer gratuitamente à pessoa idosa: medicamentos, inclusive aqueles de uso continuado, próteses, órteses, reabilitação ou habilitação. O idoso tem também o direito, em caso de internação ou observação à acompanhante, cabendo ao médico responsável pelo tratamento autorizar esse acompanhante ou, no caso de impossibilidade, justificá-la. Por fim, o artigo 15, parágrafo 3º, proíbe qualquer tipo de discriminação, com cobrança de valores diferenciados por idade, nos planos de saúde. Mesmo aqueles que possuem contratos anteriores ao Estatuto do Idoso, nos quais se estabelecia contratualmente aumento pela faixa etária, estão protegidos. Portanto, é proibido o aumento nos preços dos planos de saúde pelo fator idade.

Os direitos a educação, cultura, esporte, lazer e diversão, visando à participação e à inserção da pessoa idosa são descritos nos artigos 20º a 25º.

Já os artigos 26º a 28º tratam do trabalho e da profissionalização, estabelecendo que o idoso deve e pode ser admitido em qualquer emprego e tipo de trabalho. No caso de concursos públicos, é proibida a discriminação por idade, salvo quando houver ressalva em razão da natureza do cargo.

Os artigos 29º a 32º versam sobre a previdência social; estabelecem condições para a concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, como idade diferente para homens e mulheres e tempo da contribuição.

A assistência social está prevista nos artigos 33º a 36º. Assegura-se aos idosos a partir dos 65 anos que não tenham condições de manter sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, o benefício mensal de um salário mínimo, nos termos da LOAS.

O estatuto também garante ao idoso o direito à moradia digna, no âmbito de sua família, ou desacompanhado desta, quando ele assim desejar, em instituição pública ou privada. Estabelecem regras de funcionamento e outros direitos no tocante a habitação

nos artigos 37º e 38º, descreve que programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos deverão conceder-lhe prioridade na aquisição de imóvel para moradia, observando a acessibilidade ao idoso, com reserva de 3% das unidades e critérios de financiamento de acordo com os rendimentos de aposentadoria ou pensão.

No que se refere a transporte (artigos 39º a 42º), asseguram-se aos maiores de 65 anos a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos (para tanto, basta a apresentação de qualquer documento que prove sua idade) e a reserva de 10% dos assentos em veículos de transporte coletivo. No transporte interestadual, o estatuto estabelece que sejam reservadas, por ônibus, duas vagas gratuitas para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens para aqueles que excederem as vagas gratuitas, com renda inferior ou igual a dois salários mínimos. A pessoa idosa também tem garantidos o direito de vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e particulares, nos termos da legislação local, e a prioridade no embarque e desembarque no sistema de transporte coletivo.

Conforme dispõem os artigos 69º a 71º, na Justiça, em todos os processos, procedimentos, execução de atos, diligências em que figure como parte ou venha a intervir, em qualquer instância do Poder Judiciário, uma pessoa com 60 anos ou mais, esta terá prioridade, desde que solicite, por meio de documento que comprove sua idade, o benefício à autoridade judiciária, que colocará tarja de preferência nos autos do processo. A prioridade não cessa com o falecimento, estendendo-se ao cônjuge ou companheiro com união estável, maior de 60 anos. Essa agilidade processual é estendida a toda a administração pública (municipal estadual e federal).

O Estatuto do Idoso trata das medidas de proteção à pessoa idosa, com o objetivo de punir todo aquele que violar ou ameaçar seus direitos por ação ou omissão, não importando por quem seja praticada (Estado, família ou sociedade). Essas medidas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, visando sempre à proteção ao idoso, não sendo cumpridas, o Poder Judiciário a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), assim que tiverem conhecimento da lesão ao direito, tomarão as medidas legais necessárias, de modo a guardar a integridade física, psíquica e moral da pessoa idosa. O próprio estatuto estabelece, nos artigos 96º a 106º, as penas para cada tipo de lesão, seja ela de cunho sexual, financeiro, psicológico, medicamentoso, de assistência médica ou alimentar, de ameaça, de cárcere privado, de abandono, de morte, de espancamento, de coação, de abandono, entre outros. No caso de agressão, deve-se fazer um Boletim de Ocorrência e recorrer ao Poder Judiciário, ao

Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB, ao Conselho do Idoso (Estadual ou Municipal), para que sejam tomadas as medidas legais necessárias.

Por fim, resta salientar que o Estatuto do Idoso é eficaz ao firmar direitos e deveres e estabelecer sanções a quem violá-los, devendo ser exercido e cobrado em face de quem tem o dever de fazer, contra aquele que o viola. Figura como um avanço na defesa dos direitos do público ao qual se destina, porém constata-se que ainda há muito que lutar para que de fato haja a efetivação desses direitos.

4. A POLITICA PUBLICA DE ATENÇÃO AO IDOSO EM CRUZ DAS ALMAS-BA: Uma Ilustração

O município de Cruz das Almas foi criado através da Lei nº 119 de 29 de julho de 1897, está localizada no recôncavo Sul do Estado da Bahia, ele foi desmembrando do município de São Félix, também situado no recôncavo.

Segundo relatos orais, o nome Cruz das Almas faz referência aos antigos tropeiros que passavam pela região e que, ao chegarem na antiga vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso, encontravam no centro da vila uma cruz defronte a Igreja Matriz, onde paravam e rezavam para as almas dos seus mortos. Há também a hipótese de que o nome possa ser em virtude de os portugueses terem uma cidade portuguesa de nome igual e, no período de colonização batizaram o vilarejo com o nome de Cruz das Almas.

Cruz das Almas abriga hoje, grandes polos de ensino superior, tais como a sede da reitoria da UFRB; também intitutos de pesquisas a exemplo da EMBRAPA e também sedia o escritório regional da EBDA.

A cidade tem como referência cultural mais marcante a festa de São João, que até o ano de 2012 tinha a prática da “guerra de espadas”,¹⁴ tendo essa sido embargada e criminalizada pela ação do Ministério Público da Bahia.

Cruz das Almas tem sua economia voltada para a agricultura, com destaque para plantações de: fumo, laranja, limão tahiti e mandioca. Sua economia também abrange o setor secundário, possuindo algumas indústrias, sendo as mais significativas as de calçados (infantis e femininos), a de fumo, dentre outras. No setor terciário, o município figura como o segundo maior pólo de compras no varejo.

No quesito saúde, Cruz das Almas conta com várias clínicas particulares, hospitais e postos, também conta com uma rede pública de atendimento básico que são as UBS (Unidade Basica de Saúde). No entanto, no que se refere a lazer, há poucas opções, seja para os jovens, seja para os idosos.

Segundo dados do censo do (IBGE, 2010), o município possui 58.606 habitantes e desses, 30.924 são do sexo feminino, equivalendo a 52,77% e 27.882 do sexo masculino, representando 47,23%.

¹⁴ As espadas são fogos de artifícios fabricados em tubos de bambu cheios de pólvora socada, que quando em combustão lançam um poderoso jato de fogo e quando são lançadas; ganham movimentos aleatórios e irregulares, que ao mesmo tempo em que se constitui de rara beleza torna-se também muito perigoso. As guerras de espadas são tidas como algo de muita diversão e já são tradicionalmente conhecidas nos festejos de São João de muitos municípios nordestinos.

Segundo o IBGE, ao serem analisadas as faixas etárias, verifica-se que o município acompanha o mesmo ritmo de crescimento da Bahia e do Brasil, ou seja, é visível o crescimento da população idosa. No Brasil, no ano de 2008 segundo dados do (IBGE, 2010), para cada grupo de 100 crianças de 0 a 14 anos existiam 24,7 idosos de 65 anos ou mais. Em 2050, o quadro muda e para cada 100 crianças de 0 a 14 anos existirão 172,7 idosos. E isso implicará em um grande desafio para atender essa demanda, pois a maioria desse segmento são pessoas que utilizam os serviços públicos, especialmente os de saúde.

No tocante a Bahia, as projeções demográficas apontam que, se nos anos 1980 as mulheres baianas tinham de cinco a seis filhos, a taxa de fecundidade no estado, em 2010 passou a ser de 2,3 filhos por mulher, com expectativa de queda para 1,66 até 2030. De acordo com o (IGBE, 2010) esses números acompanham o ritmo do Brasil, ou seja a tendência também é de redução, passando dos 1,97 filhos por mulher registrados em 2010, para 1,51 em 2030, com estimativa de 1,50 em 2050.

Ainda segundo o mesmo censo, as projeções apontaram para 2013 uma população para Cruz das Almas em torno de 63.299 habitantes, e desses 10,2% idosos.

Mais uma vez o que preocupa é como esses idosos serão tratados, será que a população já está preparada para acolher e cuidar desses idosos? E seus direitos, será que serão respeitados?

Considerando que nosso objetivo neste capítulo será realizar uma primeira aproximação à realidade do idoso na condição de cidadão no município de Cruz das Almas, apresentaremos a seguir como se estabelece a atenção a este segmento populacional nos serviços públicos existentes. É importante ressaltar que as informações aqui contidas foram obtidas em fontes documentais e principalmente fontes orais, através de entrevistas com profissionais e técnicos que atuam nas políticas de assistência social, educação, saúde, e cultura do município.

Duarte (2004) afirma que, embora não haja obrigatoriedade do uso de entrevistas em pesquisa qualitativa, ela ainda é muito requisitada.

A sua utilização requer, no entanto, planejamento prévio e manutenção do componente ético, desde a escolha do participante, do entrevistador, do local, do modo ou mesmo do momento para sua realização (BICUDO 2006).

Segundo Manzini (2004) existem três tipos de entrevistas: estruturada, semi-estruturada e não-estruturada. Entende-se por entrevista estruturada aquela que contém perguntas fechadas, semelhantes a formulários, sem apresentar flexibilidade; semi-

estruturada a direcionada por um roteiro previamente elaborado, composto geralmente por questões abertas; não-estruturada aquela que oferece ampla liberdade na formulação de perguntas e na intervenção da fala do entrevistado.

Um dos modelos mais utilizado é o da entrevista semi-estruturada, o qual eu utilizarei, ela é guiada pelo roteiro de questões, o qual permite uma organização flexível e ampliação dos questionamentos à medida que as informações vão sendo fornecidas pelo entrevistado (FUJISAWA, 2000).

Nesse sentido, busquei me embasar para uma melhor percepção na colheita dos dados, e compreendi que; garantir atenção integral à Saúde da população idosa, enfatizando o envelhecimento saudável e ativo e fortalecendo o protagonismo das pessoas idosas no Brasil, esse é o principal objetivo da Política de Atenção Integral à Saúde do Idoso, estabelecida pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006.

Na área de saúde sabemos que a (PNSI) preconiza:

Como propósito basilar a promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria, ao máximo, da incapacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde dos que adoecem e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida, de modo a garantir-lhes permanência no meio em que vivem, exercendo de forma independente suas funções na sociedade (Brasil, 1999).

Embasados neste, e interessada em saber como está sendo tratada a questão da saúde do idoso no município, e quais ações estão sendo desenvolvidas para a efetivação dos mesmos (vide roteiro de entrevista Apêndice II), foram feitas várias tentativas, por diversas vezes durante o período da pesquisa para entrar em contato com o responsável pela Secretaria de Saúde do município, porém, todas as tentativas foram sem sucesso.

Todavia, foi possível contatar a coordenadora do Hospital Municipal Dr. Fernando Carvalho de Araujo,¹⁵. No que se refere ao atendimento do idoso na rede de saúde, especificamente no âmbito ambulatorial, a entrevistada 4¹⁶ me informou que não é disponibilizado na rede pública o atendimento geriátrico e que no hospital os idosos são atendidos pelo clínico geral. Com relação aos direitos deste segmento populacional,

¹⁵ Este que foi inaugurado em 2002 como Instituto de Pediatria do Recôncavo, (IPER), foi reconfigurado pela gestão atual a partir de 2013 como Hospital Municipal Dr. Fernando Carvalho de Araujo, atendendo em nível ambulatorial.

¹⁶ Coordenadora do Hospital Municipal Dr. Fernando Carvalho de Araujo, no município de Cruz das Almas-BA, a mesma é formada em Enfermagem.

no que se refere à atenção secundária em saúde, informou que no hospital apenas priorizam o que preconiza a lei no que tange dar preferência no atendimento.

Segundo a entrevistada 4, há no hospital também um serviço de fisioterapia, mas que este também abrange toda a população, não há nada de específico para o atendimento ao idoso.

Já no que se refere à atenção aos idosos no tocante à Educação e, considerando que a principal atribuição de uma educação comprometida com o direito do outro é educar para a cidadania, fomos verificar se existem programas específicos para idosos no município.

Ao perguntar (vide questões do Apêndice III) a entrevistada 2¹⁷, quais os programas desenvolvidos para este segmento da população, o mesmo informou sobre o TOPA¹⁸ que, em breve será substituído pelo PBA¹⁹. Este último programa, proposto pelo governo federal, abrange o segmento idoso, todavia, as informações obtidas na entrevista enfocam que este abrangerá um número menor de idosos em relação ao TOPA.

Ainda segundo informações da entrevistada 2, o TOPA está sendo desenvolvido atualmente no município, tanto na área urbana como rural, totalizando atualmente 60 salas de aula. Segundo a mesma, com relação aos estudantes idosos, os resultados se mostram surpreendentes: *“é tocante você pegar pessoas completamente analfabetas, que não conhecia letras e sair escrevendo seu nome e criando frases”*. Além do TOPA, é desenvolvido no município o EJA²⁰, que apesar de ser direcionados mais aos jovens e adultos, engloba também os idosos.

No tangente à cultura, esporte e lazer, de acordo o que preconiza o Estatuto do Idoso nos parágrafos de 20º a 25º, que os idosos têm direito não só a educação, mas

¹⁷ Técnica do TOPA do município de Cruz das Almas, a qual foi designada pela Secretaria de Educação do Município para que me respondesse aos questionamentos – a mesma também é professora de nível médio no município.

¹⁸TOPA – Programa Todos pela Alfabetização, criado pelo Governo da Bahia em 2007, cujo objetivo é assegurar ao jovem, adulto e idoso o ingresso e permanência na escola, garantindo-lhes as oportunidades necessárias à apropriação da leitura e da escrita e criando as condições objetivas para a inclusão social, política, econômica e cultural desses sujeitos.

¹⁹Programa Brasil Alfabetizado (PBA), é realizado pelo MEC desde 2003, este programa é voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa tem por objetivo promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil.

²⁰OEJA Tem o objetivo de restaurar o direito à educação negada aos jovens e adultos, oferecendo a eles igualdade de oportunidades para a entrada e permanência no mercado de trabalho e qualificação para uma educação permanente.

também a cultura, esporte, lazer e diversão, visando à participação e à inserção da pessoa idosa na sociedade.

Diante disso, indagamos junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município se existiam alguma ação desenvolvida exclusivamente para os idosos e como estas estavam sendo desenvolvidas (vide roteiro de entrevista, Apêndice IV), porém, foi relatado pelo Entrevistado 3²¹ que até o momento não possui nada no sentido que abranja aos idosos, enfatizando o mesmo, que isso está ocorrendo devido a não ter pessoal capacitado para tanto e que por esse mesmo motivo também não está conseguindo fomentar uma ação para aproximar a juventude dos idosos.

Quando questionado sobre a aproximação entre os idosos da comunidade e os idosos abrigados no “*Lar jovens de hoje, idosos do amanhã*”,²² mais uma vez afirmou que, sem o pessoal de apoio devidamente qualificado não seria possível ainda a realização de eventos que levem a tal integração.

Segundo ele, a secretaria está em fase de elaboração de um projeto cujo objetivo será estimular a prática de exercícios físicos junto aos idosos do município, tais como Tai Chi Chuan²³, mas que para tanto também necessitará de um pessoal especializado em tal segmento, quanto a outras práticas de exercícios, segundo o mesmo, também por falta de pessoal por enquanto ainda não estão sendo desenvolvidas, há também uma expectativa de que se firme um convênio com o Curso de Fisioterapia da Faculdade Maria Milza²⁴ de maneira que os estudantes possam participar do projeto.

Segundo as palavras do Entrevistado 3, “infelizmente até o momento não pude fazer nada em prol dos idosos, mas vamos trabalhar em cima disso”. Também informou que será aberta uma turma noturna exclusiva para os idosos na Escola de Forró²⁵ do município e que a secretaria está “abertaa projetos voltados para todos os segmentos no que tange esporte, cultura e lazer, inclusive para os idosos”.

²¹Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cruz das Almas-BA.

²² O Lar dos idosos jovens de hoje, idosos do amanhã, uma instituição filantrópica, construída e administrada pelo LIONS CLUBE Cruz das Almas, fundada em 05/04/1987. Esta instituição abriga o idoso obedecendo a estatuto próprio e normas internas, além das leis vigentes no país.

²³O Tai Chi Chuan surgiu na China no século XVII, como uma arte marcial. Hoje, Tai Chi Chuan é bem mais que isto. Tai Chi Chuan é uma prática física e mental, que herdou milênios de cultura e pesquisa empírica sobre movimento corporal, saúde, circulação de energia e meditação. O Tai Chi Chuan pode ser um meio de levá-lo a um modo de viver mais integral e a um estado de espírito mais feliz, a um contato mais próximo consigo, e a ter mais vitalidade e saúde.

²⁴A FAMAM, Faculdade Maria Milza é uma instituição privada, localizada na BR 101, Governador Mangabeira - BA, que oferece diversos cursos de graduação e curso de pós-graduação.

²⁵O projeto "Escola de Forró" foi lançado em 2012, pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com o intuito de contemplar os estudantes da rede estadual de ensino que podem aprender a tocarsanfona, o canto e danças juninas.

Com relação à atenção que a assistência social dispensa aos idosos no município foi indagado à entrevistada 1²⁶ o que o atual PMAS²⁷, tem previsto em relação ao atendimento do idoso (vide questões do Apêndice I). Segundo ela o plano municipal está em fase de elaboração, mas que *“diante do anterior tem-se uma base do que é necessário e então é feito um plano de ação para suprir as necessidades dos idosos”*

Ao indagar se havia programas específicos para o atendimento ao idoso sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a entrevistada 1 informou que sim, e citou o Grupo de Convivência “Bom Viver”, o qual atende a idosos a partir de 60 anos, com aulas de dança, artesanatos, teatro, bem como atividades físicas, palestras e eventos culturais.

As ações do grupo “Bom Viver”, segundo a entrevistada 1 são todas co-financiadas pelo governo federal, sendo o recurso repassado a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município.

Ainda segundo a entrevistada 1, apesar de não haver uma integralização entre as secretarias de saúde e Assistência Social, vem sendo desenvolvido junto ao grupo de convivência “Bom Viver”, freqüentes palestras com enfermeiras, médicos e psicólogos para conscientização e prevenção de algumas doenças, bem como trazer esclarecimentos a diversos assuntos, como por exemplo, a sexualidade na terceira idade.

Considerando que o atendimento em abrigos é de responsabilidade da política de assistência social, foi indagado à entrevistada como o serviço de abrigamento ao idoso ocorre no município. Segundo a mesma, é feito o “acolhimento” junto aos idosos que necessitam de um espaço no abrigo, mas que por enquanto não esta sendo desenvolvida nenhuma ação junto ao mesmo. A entender que quando se fala em acolhimento a entrevistada 1 se refere aquelas pessoas que por motivos de não encontrarem vagas no abrigo, procuram a secretaria de Assistência em busca da mesma, chegando até muitas vezes serem de municípios vizinhos, então é feito um cadastro e encaminhado ao abrigo para assim que “surgir” a vaga, o usuário ou familiar seja avisado.

Segundo a mesma, não há acompanhamento técnico por parte da secretaria junto aos idosos abrigados no município. Porém, como há repasse de recursos (federal e municipal, segundo a entrevistada), há sempre uma *“atuação no sentido de verificar como essa verba está sendo utilizada em prol dos idosos”*. Ela explicou que tal

²⁶Assistente Social na Secretária de Trabalho e Ação Social do Município de Cruz das Almas.

²⁷ O PMAS – Plano Municipal de Assistência Social, segundo o que prevê o SUAS, deve contemplar as ações prioritárias, os serviços, programas, projetos e benefícios a serem prestados para a população usuária da assistência social.

fiscalização ocorre por meio do recebimento pela secretaria de um relatório gerado pelo próprio Lar dos Idosos do município, o que se compreende que tal fiscalização também é algo muito frágil e puramente formal.

Considerando-se que o abrigo tem por princípio o acolhimento em caráter especial e provisório de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, com o objetivo de restabelecer e reconstituir vínculos e autonomia, e em casos extremos em que tenham rompido todos os vínculos com a família, este será de caráter permanente, verifica-se que, no município, não há uma política sócio-assistencial de atenção ao idoso abrigado²⁸.

Por outro lado, tendo em vista que o Programa “Minha Casa Minha Vida”.²⁹ indica atendimento preferencial ao idoso, questionou-se como isto tem ocorrido no município. A entrevistada afirmou que o município tem cumprido o que está disposto no programa, não só com relação ao idoso, bem como à mães gestoras de família e mães solteiras, *”sim, mesmo já estando disposto no programa há preferência para idosos, mães gestoras de famílias e mães solteiras, há sempre um cuidado para que se cumpra essa determinação, vez que há sempre tentativas de burlar essas questões”*.

A entrevistada¹ também me informou que apesar de no município ter um número considerável de idosos, apenas 481 recebem o BPC³⁰, ele compreende que isso se dá devido a pouca informação repassada aos mesmos. E, com relação a isso, admite ainda que até o momento nada foi feito para sanar essa falta de informação junto a população em questão, mas que tem como perspectiva promover *“palestras”* de esclarecimento periódicas junto a população idosa

Ainda colocando com barreira a informação não repassada aos usuários, a entrevistada¹ destaca também que, um número elevado de idosos também não tem

²⁸No período em que realizei estágio no Lar dos Idosos “Jovens de Hoje, Idosos do Amanhã”, pude observar que a instituição não propicia condições para o desenvolvimento da cidadania dos idosos. Pelo contrário, o que pode ser observado é que há sempre um atividades infantilizadoras que tutelam os idosos o tempo todo, quebrando o caráter de ser cidadão, e reforçando a condição de excluídos socialmente só pelo fato de serem velhos. Outro fator relevante percebido refere-se ao não fortalecimento do vínculo sócio-familiar pela instituição, o que acaba por deprimir os idosos. O sentimento de solidão causado pela situação de abandono familiar se reforça à medida que no *Lar* são privados de liberdade, além de negligenciado.

²⁹O Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) se propõe a subsidiar a aquisição da casa própria para famílias com renda até R\$ 1.600,00 e facilitar as condições de acesso ao imóvel para famílias com renda até R\$ 5 mil. Os recursos do MCMV são do orçamento do Ministério das Cidades repassados para a Caixa Econômica Federal, que é o agente operacional do programa. De acordo com as normas estabelecidas, 3% das casas são destinadas ao atendimento do idoso.

³⁰ Benefício de Prestação Continuada (BPC): É previsto na LOAS e no Estatuto do Idoso, constitui o pagamento de um salário mínimo aos Idosos e Pessoas com Deficiência que comprovem não possuir meios de suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família.

cadastro no CAD ÚNICO³¹. No caso, a entrevistada referia-se aos idosos que têm direito ao benefício do Programa Bolsa Família e que por tal razão não buscam se cadastrar. Sua fala remete a necessidade de fazer chegar a esta parcela do segmento idoso que o cadastro no CAD ÚNICO possibilita acesso a benefícios tais como a tarifa social de energia³² (segundo faixas de renda), obtenção da carteira de idoso³³ (que, por sua vez possibilita outros benefícios como transporte público municipal gratuito), dentre outros.

Quanto ao número de idosos beneficiários do Programa Bolsa-Família³⁴ a entrevistada informou que não há um número exato e que deve representar um universo muito pequeno, uma vez que só poderá ser beneficiário o idoso que for gestor da família; não for aposentado ou não receber o BPC.

O que se identifica ao analisar esses dados, dentre documentos, visitas e entrevistas é que de fato o idoso não está sendo atendido e respeitado como está inscrito nas leis vigentes, e o lado mais tocante é que todos os órgãos visitados e analisados identificam essas mesmas leis, sabem o que elas preconizam e o que deve ser feito, mas, segundo relatos dos mesmos, nada acontece.

Outro fator importante identificado é que, segundo alguns entrevistados, apenas a assistência social é responsável por garantir a cidadania do idoso³⁵; percebe-se neste sentido uma clara confusão entre assistencialismo e tutela com cidadania. Na verdade não há entre os entrevistados um reconhecimento do potencial universalizante da assistência social enquanto uma política que articula as demais na conformação de uma rede de proteção social e de garantia de cidadania.

³¹ O Cadastro Único é um instrumento que, para efeito de promoção de políticas sociais, identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

³² A tarifa social de energia elétrica é um desconto na conta de luz destinado às famílias inscritas no Cadastro Único, com renda de até meio salário mínimo per capita ou que tenham algum componente beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), esse desconto varia de acordo com o consumo de energia, quando menos gasta, maior será o desconto.

³³ A carteira do idoso é um instrumento de acesso à garantia da gratuidade de vagas e desconto de 50% no mínimo, do valor das passagens interestaduais para idosos cuja idade seja igual ou superior a 60 anos, com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, sem meios de comprovação de renda, mediante a inserção no Cadastro Único.

³⁴ O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar *per capita* inferior a R\$ 70 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

³⁵ Ao me reportar aos entrevistados sobre os serviços de atenção aos idosos, fosse via educação, saúde ou cultura, esporte e lazer, fui impulsionada pelos mesmos a que me dirigisse a secretária de assistência social, que segundo eles era a responsável pela cidadania dos idosos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe ressaltar que este trabalho trata-se de uma primeira aproximação ao tema cidadania do idoso, mais especificamente, na realidade do município de Cruz das Almas – BA.

Diante do que foi observado por meio das entrevistas nos órgãos públicos, com a vivência no “Lar dos Idosos” e, embasada no Estatuto do Idoso, na PNI, dentre outras legislações, bem como nas reflexões teóricas acerca do tema, foi possível compreender que pouco se tem feito para a efetivação da cidadania do idoso no município de Cruz das Almas - BA, pois os mesmos são sempre deixados para um segundo plano, preferenciando outras demandas.

Compreendo que o trabalho com os idosos requer entender a nova configuração que é dada para esta categoria, apreender o contexto onde ele está inserido, desenvolver ações com objetividade, enxergar que nem só na família, mas também na sociedade há essa perspectiva da integralidade, bastando que se aprenda a lidar com essa nova configuração utilizando-se do arcabouço teórico para buscar efetivar uma sociedade com mais equidade e justiça social.

A política de assistência social, justamente por sua característica de cobrir um amplo leque de vulnerabilidades sociais torna-se uma política que pode ser aquela que articula várias outras para a efetivação de direitos sociais. No que se refere ao idoso, independente se junto à família ou se abrigado, é patente a necessidade de se articular ações, serviços e programas numa lógica interdisciplinar entre as várias áreas, especialmente saúde, cultura, lazer e esporte e a política de assistência social pode cumprir esse papel articulador.

Neste sentido, está posto ao profissional de serviço social, dentre outros que atuam no âmbito das políticas sociais, o desafio de mediar às condições necessárias para efetivação e ou ampliação da cidadania, apesar dos limites impostos pela dinâmica própria da sociedade capitalista, isto sem desconsiderar que existe um tensionamento entre o projeto societário defendido pela categoria profissional e o projeto societário reproduzido pela classe dominante capitalista.

6. REFERÊNCIAS

ACSC – *Associação Congregação de Santa Catarina*. Disponível em: <http://acsc.com.br/associacao/programas/pai>. Acesso em: 02/02/2014 às 21h12min.

ACEPI - Associação Cearense Pró-idoso, Portal Ceara Inclusivo Portal. Disponível em: <http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/index.php/servicos/rede-de-atendimento-ao-idoso-no-ceara/43855-entidades-e-instituicoes-de-atendimento-a-pessoa-idosa>. Acesso em: 02/04/2014 às 21h33min.

ANG - Associação Nacional de Gerontologia. Disponível em: <http://www.prodihipi.ufms.br/?section=link&category=10>. Acesso em 02/04/2014 às 21h42min.

BERTRAMELLO, Rafael, Os Direitos Sociais: conceito, finalidade e teorias. Disponível em: <http://atualidadesdodireito.com.br/rafaelbertramello/2013/06/29/os-direitos-sociais-conceito-finalidade-e-teorias/>. Acesso em 03/02/2014 às 20h47min.

BICUDO, F.A entrevista- testemunho: quando o diálogo é possível. Revista Caros Amigos. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/a-entrevistatestemunho-quando-o-dialogo-e-possivel>. Acesso em 22/04/2014 às 13h16min.

BOSI, Ecléa Memória e Sociedade: **Lembranças dos Velhos**/ Ecléa Bosi. – 3. ed – São Paulo; Companhia das Letras,1994.

BRASIL. Portaria do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde de nº 1395, de 9 de dezembro de 1999, que aprova a **Política Nacional de saúde do Idoso** e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 237-E, p.21, 13 de dezembro, seção 1, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) 2006b. disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab19>; Acesso em 03/02/2014 as 18h06min.

BRASIL. Lei n.10.741, de 1/10/2003. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso** e dá outras providências. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm, acesso em: 02/04/2013 as 10hrs, revisitado em 03/03/2014 às 22h13min.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF:Senado, 1988, disponível em:http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf, acesso em: 04/11/2013 às 19h47min, revisitado em 03/03/2014 às 23h02min.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso:** guia operacional e portarias relacionadas / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 104 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção básica à saúde do idoso no Brasil:** limitações e desafios; disponível em: <http://www.sbgg.org.br/profissionais/arquivo/revista/volume2-numero3/artigo06.pdf>. Acesso em 27/03/2014 às 18h40min

CADASTRO ÚNICO- Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>. Acesso em 05/04/2014 às 10h01min.

COBAP-Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, disponível em: <http://www.cobap.org.br/capa/pagina.asp?pagina=3>. Acesso em: 02/04/2014 às 21h38min.

COUTINHO, C.N. Notas sobre cidadania e modernidade. In Revista *Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social*, Ano 2, nº 3, dezembro de 2005 – ISSN – 1807 - 698X. Disponível em <http://www.assistentesocial.com.br>

DICIONÁRIO ONLINE: O que é terceira idade? **Aproveitando a terceira idade.** Disponível em: <http://www.aterceiraidade.com/o-que-e-a-terceira-idade-2/>. Acesso em 27/03/2014 às 20h34min.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar*: Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/educar/article/viewFile/2216/1859>. Acesso em 22/04/2014 às 14h04min.

EBC – Empresa Brasil de Comunicação, *Idosos brasileiros que trabalham.* Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/11/ibge-27-dos-idosos-brasileiros-trabalhavam-em-2012>. Acesso em 18/03/14 às 10h32min.

EJA - Educação de Jovens e Adultos, Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/eja/>. Acesso em 01/04/2014 às 18h56min.

GERONTOUNIVALI, Blog sobre idoso: *políticas públicas da saúde do idoso*, disponível em: <http://gerontounivali.wordpress.com/politicas-publicas-da-saude-do-idoso/>. Acesso em 30/03/2014 às 17h35min.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, *População*. Disponível em: http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/08/130829_demografia_ibge_populacao_brasil_lgb.shtml, atualizado em 29 de agosto, 2013 - 12h39min (Brasília) 15h39min GMT. Acesso em 03/02/2014 às 17h53min.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, *Cidades@*. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=290980>, acesso em 27/02/2014 às 12h23min.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, *Estados@*. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=290980>, acesso em 03/04/2014 às 14h23min.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, **Censo 2010**. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/noticiascenso?view=noticia&id=3&idnoticia=1866&busca=1&t=primeiros-resultados-definitivos-censo-2010-populacao-brasil-190-755-799-pessoas>. Acesso em 04/04/2014 às 12h30min.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, **GRAFICOS**. Disponível em: https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=6hh6U8TvGomC8QfH0oDICw#q=graficos+ibge. Acesso em 19/04/2014 às 10h56min.

INPS-Instituto Nacional de Previdência Social. Disponível em: [http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=OBJETIVO%2C+\(INPS\)](http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=OBJETIVO%2C+(INPS)). Acesso em 02/04/2014 as 21h02min.

IPER – Hospital Municipal. Disponível em: http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=2909802532530. Acesso em: 04/04/2014 às 19h02min.

LEBRÃO, Maria Lucia. **SABE – Saúde, Bem estar e Envelhecimento** – O Projeto Sabe no município de São Paulo: uma abordagem inicial/ Maria Lucia Lebrão Yeda A de Oliveira Duarte- Brasília: Organização Pan – Americana de Saúde, 2003. 255 p., disponível em: http://www.fsp.usp.br/sabe/Extras/Livro_SABE.pdf. Acesso em 18/03/2014 às 10h50min.

LEI, Eloy Chaves. Disponível em <http://mps.jusbrasil.com.br/noticias/2063032/87-anos-lei-eloy-chaves-e-a-base-da-previdencia-social-brasileira>. Acesso em: 02/07/2014 às 20h30min.

LOPS -Lei Orgânica da Previdência Social.Disponível em <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1960/3807.htm>. Acesso em 02/04/2014 às20h45min

LYRA, Samira do Nascimento Mateus Nunes: O envelhecimento da população brasileira e o aumento do uso de medicamentos – A Atenção Farmacêutica como política pública para o acompanhamento do uso de medicamentos, Minas Gerais, UFMG/FAICH, 2008.

MASC, Silvia, O olhar ao idoso no Japão e na China. Disponível em: <http://longevidade-silvia.blogspot.com.br/2010/04/o-olhar-ao-idoso-no-japao-e-na-china.html>. Acesso em 27/03/2014 às 20h54min

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes, O que é cidadania/ Maria de Lourdes Manzini-Covre -- São Paulo: Brasiliense 2006. -- (coleção primeiros passos; 250).

PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida - Fonte: Portal Planalto com informações do Ministério das Cidades. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/saiba-como-funciona-e-como-participar-do-programa-minha-casa-minha-vida>. Acesso em 06/04/2014 as 01h11min.

MOTA, Letuzia de Oliveira Mota. Envelhecimento e Inclusão Social: o projeto Agente Experiente. Programa de Pós-graduação da PUC- RJ. Rio de Janeiro, outubro de 2007(dissertação de mestrado)

PEIXOTO, Clarice, Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade... . In SIMONSEN, Mario Henrique, Velhice ou terceira idade? Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política / Organizado por Myriam Moraes Lins de Barros. – reimper. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

REVISTA DA UFG - tema melhor idade, Órgão de divulgação da Universidade Federal de Goiás - Ano V, No. 2, dezembro de 2003. Disponível em: http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/idoso/envelhecimento.html. Acesso em 27/02/2014 às 18h29min.

SEC-BA *topa-tudo pela educação.* Disponível em: <http://www.sec.ba.gov.br/topa/topa.html>. Acesso em 01/04/2014 às 17h35min.

SINPAS-Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6439.htm, visitado em 02/04/2014 às 21h28min.

O que é **TAI CHI CHUAN**- Disponível em: <http://taichichuan.org.br/>. Acesso em 03/04/2014 às 12h52min.

UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, disponível em: <http://www.pac.gov.br/comunidade-cidada/ubs-unidade-basica-de-saude>, acesso em 03/04/2014 às 12h45min.

7. APÊNDICES– ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

APÊNDICE I - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

1- O que o Plano Municipal de Assistência social de Cruz das Almas prevê com relação ao atendimento do idoso?

2 - Existem programas específicos para o atendimento ao idoso desenvolvido diretamente pela secretaria de assistência social?

- Quais são?
- Como são desenvolvidos?
- Há recurso financeiro específico? Qual é?

3 - Considerando que o atendimento em abrigos é de responsabilidade da política de assistência social, como o serviço de abrigamento ao idoso acontece no município?

- Há uma equipe ou servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico de serviços de abrigamento?

4 - Qual a relação entre Poder Público Municipal e Lar dos Idosos “Jovens de Hoje, Idosos do amanhã”?

5- O programa Minha Casa Minha Vida em Cruz das Almas prevê atenção específica a população idosa?

6-Número de Idosos que recebem o BPC no município

7-Número de Idosos que recebem o Bolsa Família.

APÊNDICE II- SECRETARIA DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS

A Política Nacional de Saúde do Idoso apresenta “*como propósito basilar a promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde dos que adoecem e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida, de modo a garantir-lhes permanência no meio em que vivem, exercendo de forma independente suas funções na sociedade*” (Brasil, 1999).

- 1- O que a secretaria de saúde vem fazendo para a promoção do envelhecimento saudável?
- 2- Para a manutenção e também reabilitação da capacidade funcional do idoso?
- 3- Dentro das estratégias de saúde da família, o que se tem feito para a manutenção do idoso na comunidade e na família?
- 4- A secretaria de saúde possui algum ambulatório especializado em Saúde do Idoso?
- 5- É disponibilizado pela rede SUS um médico geriatra para atender os idosos?
 - Onde podemos encontrar?
- 6- Há alguma informação adicional que a secretaria poderia nos fornecer a respeito da atenção em saúde do idoso?

APÊNDICE III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS

Até pouco tempo atrás, a universidade era espaço destinado prioritariamente aos jovens, o futuro do país. A grande demanda do envelhecimento populacional, com o aumento da longevidade, refletiu na tomada de consciência por parte dos programas educacionais, de que a educação poderia ser um processo permanente, contínuo e aberto a todas as idades, embora a universidade sempre estivesse aberta a todas as pessoas. *(Elisandra Vilella G. Sé, Fonoaudióloga, Mestre em Gerontologia e Doutoranda em Linguística)*

O Programa TOPA (TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO) é destinado a orientar as práticas pedagógicas no âmbito da alfabetização/letramento e escolarização de pessoas jovens, adultas e idosas do Estado da Bahia. Trata-se de uma iniciativa governamental que pretende realizar ações que visam reduzir, de forma significativa, o analfabetismo na Bahia, bem como, ampliar a escolaridade de jovens e adultos.

1. O topa está sendo desenvolvido atualmente na Cidade de Cruz das Almas?
2. Em quantas turmas?
3. Apenas na sede ou engloba as zonas rurais?
4. Quais são os resultados das experiências anteriores? Atingiu o seu intuito?
5. A Secretaria de Educação desenvolve algum projeto específico para a população idosos, além do TOPA que contempla este segmento? (Como são desenvolvidos tais projetos e/ou ações)
6. Existe uma aproximação entre secretaria de educação e secretaria de ação social para o desenvolvimento de alguma ação em prol da autonomia dos idosos? Como isso se dá?

APENDICE IV- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZ DAS ALMAS-BA

1. Existem ações culturais desenvolvidas exclusivamente para os idosos?
 - Como são desenvolvidas?

2. Existe alguma ação voltada para aproximar os idosos da comunidade e da juventude?

3. Há algum trabalho de aproximação dos idosos da comunidade, com os idosos do lar “jovens de hoje, idosos do amanhã”?

4. Como está sendo trabalhada hoje pela secretaria, a questão do lazer para o idoso Em Cruz das Almas – BA?

8. ANEXOS

Termo de consentimento livre e esclarecido

Concordo em participar, como voluntário (a), do projeto de graduação intitulado “*cidadania do idoso alcançada através da garantia dos direitos: primeiras aproximações no município de Cruz das Almas – BA*”, que tem como pesquisadora responsável Djane Ramos dos Santos, aluna do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, regularmente matriculada sob o nº 2010.1398. O referido projeto, que está sob estrita orientação da professora Silvia Cristina Arantes de Souza, tem por objetivo:

Analisar como os direitos garantidos em lei estão sendo trabalhado para a efetivação da cidadania do idoso no município de Cruz das Almas – BA.

Estou ciente que minha participação se dará a partir de **concessão de entrevista**, e de que este estudo possui finalidade de pesquisa. Os dados obtidos serão divulgados segundo diretrizes éticas da pesquisa, com a preservação do anonimato dos participantes assegurando assim sua privacidade. Estou ciente que posso abandonar a minha participação na pesquisa quando quiser e que não receberei nenhum pagamento por esta participação.

Contatos:

Prof^ª. Ms. Silvia Cristina A. de Souza
(75) 9100-8875
sillaran@ufrb.edu.br

Djane Ramos dos Santos
(75) 8124-8044
djane.ramos@hotmail.com

Assinatura